



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

### 2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Cintia Teixeira Narlim, Anderson Falcão Torres

### 3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de dois veículos hatch 1.0 turbo, flex e automáticos, zero quilômetro, ano e modelo vigentes, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Os veículos devem contar com itens de segurança, conforto e tecnologia, além de garantia mínima de três anos e assistência técnica autorizada no Espírito Santo. Serão entregues emplacados, licenciados e com tanque cheio, para uso no deslocamento e atividades operacionais da Secretaria.

Item	Especificação	Quantidade
1	veículo de passeio 1.0 turbo, tipo hatch, 0 km, ano e modelo vigente ou superior, conforme especificações técnicas.	02

### 4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de veículos de passeio 1.0 turbo, tipo hatch, novos, com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 113/2025, em conformidade com os dispositivos legais que regem as contratações públicas.

A escolha por esse modelo de veículo se dá pela necessidade de renovação e ampliação da frota municipal, garantindo maior eficiência e economia no desempenho das atividades administrativas e operacionais dos órgãos públicos. Os veículos em questão atendem plenamente aos requisitos de desempenho, economia de combustível, segurança e conforto, sendo adequados ao uso urbano e rodoviário para deslocamentos institucionais, visitas técnicas e demais demandas de serviço público.



A adesão à referida ata mostra-se vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, pois permite à Administração adquirir os itens com preço competitivo já consolidado em processo licitatório prévio, promovendo racionalidade nos gastos públicos e celeridade no atendimento das necessidades da administração. Ressalta-se ainda que o valor registrado na ata está compatível com os praticados no mercado, conforme demonstrado em estudo de preços previamente realizado, garantindo, assim, a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade. Diante disso, a aquisição dos veículos por meio da Ata nº 113/2025 representa uma solução eficiente, segura e legal para suprir as necessidades do município, otimizando os recursos públicos disponíveis e assegurando melhores condições de trabalho aos servidores.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na aquisição de veículos automotores de passeio, tipo hatch, novo, com motorização mínima 1.0 turbo, câmbio automático, ano e modelo de fabricação vigentes ou superiores, nas cores branca ou preta, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 113/2025, visando atender às demandas operacionais dos setores da Administração Pública Municipal.

A contratação abrangerá o fornecimento dos veículos devidamente licenciados, com garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses, entrega no município de Atílio Vivacqua/ES e observância de todas as condições técnicas exigidas neste Termo de Referência. A entrega deverá ser acompanhada da documentação necessária para o emplacamento, manual do proprietário, certificado de garantia e demais itens obrigatórios por lei. A aquisição visa atender às necessidades de deslocamento institucional com maior segurança, conforto, agilidade e redução de custos operacionais, considerando o consumo eficiente e a confiabilidade do modelo especificado. A solução como um todo contempla a aquisição, entrega, transferência de propriedade e garantia dos veículos. A adesão à ata representa uma alternativa eficiente para atender à demanda com agilidade e economicidade, aproveitando os benefícios de uma contratação já consolidada, sem prejuízo da legalidade e da economicidade exigidas pela legislação vigente.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



Para garantir a efetiva execução da contratação e assegurar que o fornecimento dos veículos atendam aos parâmetros técnicos e legais exigidos pela Administração Pública, deverão ser observados os seguintes requisitos:

### **Requisitos Técnicos**

- Os veículos deverão ser novos, zero quilômetro, ano e modelo vigentes ou superiores, sem uso anterior, salvo os deslocamentos necessários para entrega e transporte.
- O modelo deve ser tipo hatch, com motorização mínima 1.0 turbo, flex (etanol/gasolina).
- Deve possuir câmbio automático (CVT ou conversor de torque), direção elétrica ou hidráulica, e motor com 3 cilindros em linha.
- Devem conter quatro portas laterais e uma porta traseira para acesso ao porta-malas.
- Capacidade mínima do porta-malas: acima de 300 litros.
- Distância mínima entre eixos: 2.530 mm.
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 49 litros.
- Potência mínima de 109 cv (gasolina) e 116 cv (etanol); torque mínimo de 16,8 kgfm (gasolina).
- Devem atender às normas de segurança e emissão vigentes, inclusive as do CONTRAN e do Código de Trânsito Brasileiro.

### **Requisitos Documentais**

- O fornecedor deverá apresentar nota fiscal de compra, manual do proprietário, termo de garantia e comprovante de regularidade dos veículos.
- Os veículos deverão ser entregues com licenciamento regularizado, com placas fixadas, IPVA quitado, e em condições de uso imediato.

### **Requisitos de Garantia e Assistência Técnica**

- Os veículos deverão possuir garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega e aceite definitivo.
- A rede de assistência técnica da marca deverá estar disponível no Estado do Espírito Santo, preferencialmente em municípios próximos a Atílio Vivacqua/ES.



### **Requisitos Comerciais e Logísticos**

- O valor unitário dos veículos deverão obedecer ao preço registrado na Ata nº 113/2025, sendo vedada qualquer cobrança adicional não prevista.
- O prazo máximo para entrega dos veículos é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.
- O transporte até o local de entrega deverá ser de responsabilidade da contratada, com frete incluso no valor contratado.

## **7. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO**

### **Condições de Garantia do Objeto**

A contratada deverá garantir que os veículos fornecidos sejam novos, original de fábrica, sem uso anterior e que atendem integralmente às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência. A garantia deverá obedecer aos seguintes critérios:

#### **Garantia de Fábrica**

- O veículos deverão possuir garantia integral de fábrica mínima de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo pela Administração.
- Durante o período de garantia, todos os defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento deverão ser corrigidos sem qualquer ônus para a contratante, abrangendo peças, componentes, mão de obra e eventuais deslocamentos.

#### **Cobertura da Garantia**

- A garantia deverá cobrir integralmente os principais sistemas dos veículos, tais como: motor, transmissão, direção, suspensão, sistema elétrico, freios, ar-condicionado, central eletrônica e demais itens originais de fábrica.
- Todos os reparos ou substituições realizados durante o período de garantia deverão ser executados em concessionária autorizada da marca ou oficina técnica credenciada, conforme os padrões estabelecidos pelo fabricante.



### **Assistência Técnica**

- A contratada deverá assegurar que exista rede de assistência técnica autorizada disponível no Estado do Espírito Santo, com preferência para municípios próximos a Atílio Vivacqua/ES.
- Em caso de necessidade de atendimento, a contratada deverá orientar a Administração quanto aos procedimentos para acionamento da garantia.

### **Documentação Obrigatória**

No ato da entrega dos veículos, a contratada deverá fornecer:

- Certificado de garantia emitido pelo fabricante, com início de vigência a partir da data do recebimento definitivo;
- Manual do proprietário, contendo todas as instruções de uso, manutenção preventiva e informações sobre acionamento da garantia;
- Comprovação da cobertura nacional da garantia e dos pontos de assistência técnica autorizados.

### **8 AMOSTRAS**

Considerando a natureza dos objetos da contratação — veículo automotor novo, modelo 1.0 turbo tipo hatch — não será exigida a apresentação de amostras físicas para avaliação prévia, em virtude das especificações técnicas detalhadas e da certificação de conformidade fornecida pelos fabricantes e concessionárias autorizadas.

No entanto, recomenda-se que, sempre que possível, a Administração realize visita técnica ou inspeção visual nos veículos disponíveis no fornecedor ou concessionária credenciada, a fim de confirmar as condições gerais, adequação e conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Para fins de avaliação técnica e garantia da qualidade, a análise ficará baseada nos documentos técnicos, certificados de garantia, manuais e demais comprovações fornecidas pelo fabricante e pela empresa contratada no momento da entrega dos veículos.



## **9. MODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

A execução do contrato ocorrerá por meio do fornecimento e entrega dos veículos automotores conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e condições da Ata de Registro de Preços nº 113/2025. A contratada será responsável por todos os processos inerentes ao fornecimento, incluindo o transporte, licenciamento, entrega e transferência do veículos para a Administração Pública Municipal.

### **Prazo de Execução**

- O prazo máximo para entrega do veículos será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente que formalize o pedido. Qualquer atraso deverá ser justificado formalmente pela contratada e estará sujeito às penalidades previstas no contrato.

### **Local de Execução**

- A entrega deverá ser realizada no endereço da Administração Pública Municipal de Atílio Vivacqua/ES, conforme especificado no pedido, em local e horário previamente acordados. A contratada deverá garantir que os veículos sejam entregues em perfeitas condições de uso, com toda documentação necessária para registro e circulação em conformidade com a legislação vigente.

### **Crériterios de Recebimento**

- O recebimento dos veículos pela Administração ocorrerão mediante inspeção técnica para verificar o cumprimento das especificações técnicas e condições contratuais, incluindo:
- Conferência da documentação dos veículos (nota fiscal, certificado de garantia, manual do proprietário, licenciamento e emplacamento);
- Verificação das condições físicas dos veículos, incluindo itens obrigatórios e acessórios descritos no Termo de Referência;
- Funcionamento dos sistemas mecânicos e eletrônicos (motor, câmbio, direção, freios, ar-condicionado, entre outros);



- Avaliação da conformidade com as características técnicas exigidas (potência, capacidade do porta-malas, número de portas, motorização, cor, etc.).
- O aceite definitivo será formalizado mediante termo de recebimento, o qual deverá ser assinado pelos responsáveis técnicos da Administração e pela contratada, somente após a confirmação do atendimento integral das condições estabelecidas.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Para o perfeito cumprimento do objeto contratado, a contratada deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações e responsabilidades:

### **Entrega dos Objetos**

- Fornecer os veículos conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 113/2025.
- Realizar a entrega dos veículos no prazo máximo estipulado, em perfeitas condições de uso, devidamente licenciado, emplacado e com toda a documentação exigida pela legislação vigente.
- Garantir o transporte dos veículos até o local indicado pela Administração, arcando com todos os custos relacionados ao frete.

### **Garantia e Assistência Técnica**

- Conceder garantia integral mínima de 36 (trinta e seis) meses, conforme definido no item 7 deste Termo de Referência, responsabilizando-se pelos reparos e manutenção de eventuais defeitos de fabricação durante este período, sem custos adicionais para a Administração.
- Disponibilizar informações sobre a rede autorizada de assistência técnica no Estado do Espírito Santo, preferencialmente próxima ao município de Atílio Vivacqua.

### **Documentação**

- Entregar junto com os veículos toda documentação necessária, incluindo nota fiscal, certificado de garantia, manual do proprietário e comprovantes de licenciamento e emplacamento.



- Manter atualizadas todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias relacionadas à execução do contrato.

### **Responsabilidades Legais e Contratuais**

- Responsabilizar-se por quaisquer danos, multas ou prejuízos decorrentes do fornecimento dos objetos, inclusive no transporte e entrega, bem como pela regularidade dos veículos perante os órgãos competentes.
- Cumprir todas as normas de segurança, saúde e legislação aplicáveis durante a execução do contrato.
- Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração durante a vigência do contrato.

### **Comunicação e Relatórios**

- Informar à Administração sobre qualquer ocorrência que possa comprometer a entrega ou qualidade dos objetos contratados.
- Atender prontamente às solicitações da Administração para solução de problemas relacionados aos veículos fornecidos.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir a adequada execução do contrato e o pleno atendimento das condições estabelecidas, a Administração Pública, na qualidade de contratante, deverá cumprir as seguintes obrigações:

### **Formalização e Pagamento**

- Emitir a Nota de Empenho ou documento equivalente para formalizar a contratação junto à contratada.



- Realizar o pagamento conforme as condições e prazos previstos no contrato, após a verificação e aceite dos objetos fornecidos, observando os procedimentos legais e administrativos vigentes.

### **Recebimento e Fiscalização**

- Realizar o recebimento dos veículos mediante inspeção técnica, conferindo se os objetos atendem às especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Elaborar e assinar o termo de recebimento definitivo, somente após a comprovação da conformidade dos veículos fornecidos.
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

### **Comunicação e Solicitações**

- Informar à contratada quaisquer irregularidades, defeitos ou falhas constatadas nos veículos fornecidos, solicitando providências para sua correção dentro dos prazos estabelecidos.
- Fornecer informações e documentos necessários para a execução do contrato, quando solicitados pela contratada.

### **Disponibilização de Informações**

- Manter atualizados os dados cadastrais e contatos junto à contratada para facilitar a comunicação durante toda a vigência do contrato.

## **12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 113/2025 será estabelecida conforme o prazo previsto na referida Ata, respeitando os termos nela definidos. O contrato terá validade a partir da data da sua assinatura e se estenderá pelo período previsto na Ata, podendo ser prorrogado ou renovado conforme interesse da Administração e conforme as disposições legais aplicáveis.



Durante o período de vigência do contrato, a contratada deverá manter as condições técnicas, comerciais e legais acordadas, garantindo o fornecimento dos veículos conforme as especificações e prazos estabelecidos.

### **13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021; 17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato será exercida por meio da designação formal de um fiscal técnico, conforme previsto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, responsável pelo acompanhamento e fiscalização de todas as etapas da execução contratual.

O fiscal designado terá como principal função garantir o cumprimento rigoroso das cláusulas contratuais, especialmente no que se refere à qualidade, especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas para o fornecimento dos veículos.

#### **Entre suas atribuições estão:**

- Acompanhar a entrega dos objetos, registrando quaisquer ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Solicitar a substituição ou correção de itens que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações;
- Emitir relatórios e pareceres técnicos sobre o andamento e qualidade da execução contratual;
- Servir como ponto de contato entre a Administração e a contratada, zelando pelos interesses públicos;
- Requisitar, quando necessário, o apoio de um fiscal administrativo para auxiliar nas atividades de controle documental e financeiro.



Todas as ações e atividades de fiscalização deverão ser devidamente registradas e arquivadas no processo administrativo referente ao contrato, assegurando transparência e controle durante toda a vigência contratual.

## **15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- O descumprimento, total ou parcial, das obrigações contratuais relativas ao fornecimento dos veículos poderão caracterizar infração administrativa, sujeitando a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- Entre as condutas passíveis de sanção estão: atraso injustificado na entrega dos veículos, fornecimento de veículos que não atendam às especificações técnicas exigidas, inexecução parcial ou total do contrato, recusa no cumprimento das condições pactuadas, entre outras irregularidades.
- As sanções aplicáveis incluem advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos, e declaração de inidoneidade para futuras contratações, de acordo com a gravidade da infração.
- A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo regular, assegurando à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- A Administração poderá aplicar outras medidas previstas em lei ou no contrato, conforme o caso, garantindo a preservação do interesse público e a adequada execução do fornecimento do veículo.
- A reincidência nas infrações poderá resultar no agravamento das penalidades aplicadas, e a Administração se reserva o direito de rescindir o contrato em casos de descumprimento grave que comprometa o atendimento das necessidades públicas.

## **16. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante transferência bancária ou ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal para fins de liquidação, desde que a nota fiscal esteja devidamente atestada por servidor designado pela contratante.

## **17. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE FORNECEDOR**



A seleção do fornecedor será realizada com base nos seguintes critérios essenciais, garantindo a escolha da proposta que melhor atenda às necessidades da Administração Pública e aos requisitos técnicos estabelecidos:

- **Conformidade Técnica:** Os veículos ofertados deverão atender rigorosamente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, incluindo motor 1.0 turbo, tipo hatch, transmissão automática, potência mínima, capacidade do porta-malas, entre outros requisitos descritos.
- **Preço:** Será considerado o preço global ofertado, observando-se a economicidade e o equilíbrio entre custo e benefício, conforme os valores de referência do mercado e da Ata de Registro de Preços nº 113/2025.
- **Prazo de Entrega:** Serão valorizadas as propostas que apresentarem prazos compatíveis com a necessidade da Administração, garantindo a disponibilidade dos veículos em tempo hábil para atendimento dos serviços públicos.
- **Garantia:** O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 3 (três) anos para os veículos, garantindo a cobertura para eventuais defeitos ou falhas durante esse período.
- **Regularidade Fiscal e Jurídica:** O fornecedor deverá comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme exigências legais vigentes, assegurando a idoneidade para contratar com a Administração Pública.

A proposta que apresentar o melhor conjunto desses critérios, atendendo integralmente às exigências técnicas e administrativas, será a vencedora para fornecimento dos veículos.

## 16. ESTIMATIVA DE VALOR

- A estimativa de valor para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a, no mínimo, três fornecedores distintos, incluindo fornecedores do mercado local e regional, bem como a adesão à Ata de Registro de Preços nº 113/2025, conforme previsto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- Os preços coletados consideraram veículos com especificações técnicas compatíveis às exigências deste Termo de Referência, contemplando motor 1.0 turbo, transmissão



automática, garantia mínima de 3 (três) anos, entrega em lote único, e atendimento às normas técnicas e de segurança vigentes.

- O valor estimado total da contratação é de R\$ 209.800,00 (duzentos e nove mil e oitocentos reais), valor que reflete a melhor combinação entre qualidade e preço, alinhado aos valores praticados no mercado e registrados na Ata nº 113/2025. Este valor está dentro dos limites legais para dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## **17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente contratação está prevista e autorizada na Lei Orçamentária Anual vigente, estando devidamente compatível com as dotações orçamentárias alocadas para este fim na Secretaria responsável pela aquisição.

O valor estimado de R\$ 209.800,00 ((duzentos e nove mil e oitocentos reais) encontra respaldo nos recursos financeiros disponíveis, garantindo a viabilidade financeira e o cumprimento das normas fiscais e administrativas vigentes.

A execução do contrato estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, conforme determina o artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade e regularidade da contratação pública.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de junho de 2025

**Cíntia Teixeira Narlim**

Gerente do Fundo Municipal de Saúde

**Anderson Falcão Torres**

Fiscal de Contrato

**Marcela Moraes Marins**

Supervisora do Transporte Sanitário

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CINTIA TEIXEIRA NARLIM**  
GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV  
assinado em 11/06/2025 15:51:54 -03:00

**ANDERSON FALCÃO CALDEIRA TORRES**  
FISCAL DE CONTRATOS  
SEMSA/NSIS - SEMSA - PMAV  
assinado em 11/06/2025 14:27:16 -03:00

**MARCELA MORAES MARINS**  
SUPERVISOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO  
SEMSA/NTSAN - SEMSA - PMAV  
assinado em 11/06/2025 14:44:28 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/06/2025 15:51:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CINTIA TEIXEIRA NARLIM (GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TKH7F4>